ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 972

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 824, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 824, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá , encaminha o Projeto de Lei nº 824 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental , receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de setembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,23 de setembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

1.ª Votação 26/09/88	Resultado Aprovado - Unan
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 824, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 887/88

Data 23 de setembro de 1988.

ENTE: PREFEITO MUNICIPAL

: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 31.243.368,00 , TENDO

OMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE

RRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 824

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 31.243.368,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

RUBEN COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 31.243.368,00 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO		
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz$	600.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	400.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	15.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cz$	50.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz$	250.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz$	
ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz$	500.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	600.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	50.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cz$	150.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz$	150.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz$	200.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz$	200.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz$	200.000,00
3.2.5.2 -Pensionistas	Cz$	20.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz$	
ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....Cz$		1.500.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz$	50.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz$	80.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz$	
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)	Cz$	500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	3.400.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz$	350.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz$	1.000.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz$	1.500.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 23 de setembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de dar cobertura as rubricas especificadas no referido Projeto de Lei, destinados para pagamento de calçamento, combustíveis, obrigações patronais bem como vencimentos e vantagens e outros compromissos que se fizerem necessários.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Esperando contar mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

. . .

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.1.2.0-Material de Consumo ..... Cz$ 500.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz$ 930.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicaçao
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes ..... Cz$ 2.000.000,00

TOTAL DAS RECURSOS P/REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ..... Cz$ 3.691.000,00

TOTAL DOS RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA P/1988: ..... Cz$ 27.552.368,00

TOTAL GERAL: ..... Cz$ 31.243.368,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23/09/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

. . .

Fl. 2

3.2.5.3-Salário Família ..... Cz$ 10.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz$ 8.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cz$ 300.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cz$ 1.000.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais ..... Cz$ 200.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo ..... Cz$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... Cz$ 300.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais..... Cz$ 2.000.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo ..... Cz$ 500.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 300.000,00
3.2.5.1 -Inativos ..... Cz$ 350.000,00
3.2.5.3 -Salário Família ..... Cz$ 20.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações ..... Cz$ 1.200.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 20.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cz$ 350.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cz$ 400.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 300.000,00
3.2.1.1 -Transferências Operacionais ..... Cz$ 2.000.000,00
4.3.1.1 -Auxílio para Despesas de Capital ..... Cz$ 558.368,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÕES
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicaçoes
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) .....Cz$ 120.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) .....Cz$ 150.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais .....Cz$ 50.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo .....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos .....Cz$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....Cz$ 31.243.368,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
3.2.3.3-Contribuiçoes Correntes ..... Cz$ 77.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... Cz$ 150.000,00
4.1.3.0-Investimentos em Regime de Execução Especial - TRU ..... Cz$ 34.000,00

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 754

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTI A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALO DE Cz$ 140.619,21 PARA COMPLEMENTA ÇÃO DE VERBA REFERENTE A CONCLUSÃ DAS OBRAS DO PRÉDIO DA UNIDADE SAN TÁRIA DE MINAS DO LEÃO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso d suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgân ca Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Município de Butiá, autorizado a abrir Crédi to Especial no valor de Cz$ 140.619,21 (cento e quarenta mil, seiscento e dezenove cruzados e vinte e um centavos), referente a complementação de verba, que se faz necessário para a conclusão das obras do prédio d Unidade Sanitária em Mina do Leão - 2º Distrito deste Município, em áre de propriedade do Estado.

§ Único - O recurso financeiro mencionado no artigo 1º, será buscado como abaixo indica:

- 07 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
- 01 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferência de Capital
- 4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais
- 4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial discrimina do no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no Exercíci de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05/06/87

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração